



**MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE CERVEIRA  
CÂMARA MUNICIPAL**

**DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL  
SERVIÇO DE CONTRATAÇÃO PÚBLICA E FINANCIAMENTOS**

**CONTRATO N.º 39/2017**

20/07/2017

**EXECUÇÃO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS “LIMPEZA DOS POLOS I  
E II DA ZI DE CERVEIRA”**

**VALOR DO CONTRATO: € 68.500,08 + IVA**

- 1.º OUTORGANTE:** – **MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE CERVEIRA**, representado por **João Fernando Brito Nogueira**, Presidente da Câmara Municipal.
- 2.º OUTORGANTE:** **JARDINS E LIMPEZAS FILIPE SOCIEDADE UNIPES-**  
**SOAL, LD.ª**, representada por **José Manuel Marinho Filipe**.



**MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE CERVEIRA  
CÂMARA MUNICIPAL**

**Divisão de Administração Geral  
Serviço de Contratação Pública e Financiamentos**

**CONTRATO PARA “LIMPEZA DOS POLOS I E II DA ZI DE CERVEIRA”**

**CLÁUSULAS CONTRATUAIS NOS TERMOS DO ARTIGO 96º DO CÓDIGO DOS CONTRATOS PÚBLICOS, APROVADO PELO DECRETO-LEI 18/2008 DE 29 DE JANEIRO**

-----Aos vinte dias do mês de julho do ano dois mil e dezassete, na Divisão de Administração Geral da Câmara Municipal de Vila Nova de Cerveira, perante mim, Vitor Manuel Passos Pereira, Chefe da mesma Divisão e servindo, neste ato, de Oficial Público, compareceram como outorgantes: -----

-----a) **PRIMEIRO OUTORGANTE**: - **João Fernando Brito Nogueira**, casado, natural da freguesia de Cornes, concelho de Vila Nova de Cerveira, e residente na Praça D. Dinis, n.º 12, em Vila Nova de Cerveira, que, na qualidade de Presidente da Câmara Municipal, outorga em representação do Município de Vila Nova de Cerveira; -----

-----b) **SEGUNDO OUTORGANTE**: - **José Manuel Marinho Filipe**, casado, natural da freguesia de Alcabideche, Concelho de Cascais, e residente na Rua da Cabreira n.º 3, freguesia de Campos, do concelho de Vila Nova de Cerveira, portador do Cartão de Cidadão número 06029474 4ZX0, válido até 22 de fevereiro de 2021, o qual outorga na qualidade de sócio gerente e nesta qualidade em representação da sociedade **Jardins e Limpezas Filipe Sociedade Unipessoal, Ld.<sup>a</sup>**, com sede na Estrada Nacional 13, Edifício AJN n.º 29, loja 1, freguesia de Campos, concelho de Vila Nova de Cerveira, com o número único de matrícula e identificação fiscal de pessoa coletiva 507 209 079, matriculada na Conservatória do Registo Comercial de Vila Nova de Cerveira, com o capital social de € 34.500,00 (trinta e quatro mil e quinhentos euros), com poderes para o ato conforme verifiquei por uma fotocópia de certidão permanente da sociedade que arquivo. -----

-----Verifiquei a identidade dos outorgantes: A do primeiro por ser do meu conhecimento pessoal e a do segundo pela exibição do respetivo Cartão de Cidadão. -----

-----c) **DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO**: Por despacho de 11 de julho de 2017 do Presidente da Câmara Municipal, foi feita a adjudicação ao segundo outorgante da aquisição de serviços para “**LIMPEZA DOS POLOS I E II DA ZI DE CERVEIRA**”, que inclui o fornecimento, pelo segundo outorgante, de todo o material e mão de obra necessários à sua completa execução; -----



**MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE CERVEIRA  
CÂMARA MUNICIPAL**

**Divisão de Administração Geral  
Serviço de Contratação Pública e Financiamentos**

- d) **OBJECTO INDIVIDUALIZADO DO CONTRATO:** “LIMPEZA DOS POLOS I E II DA ZI DE CERVEIRA”, a efetuar pelo segundo outorgante de acordo com o estabelecido na cláusula 4.<sup>a</sup> do caderno de encargos, pelo preço de € 68.500,08 (sessenta e oito mil quinhentos euros e oito cêntimos), a que acresce o IVA à taxa legal em vigor. -----
- e) **VALOR DA ADJUDICAÇÃO/ENCARGO CONTRATUAL:** A adjudicação é feita pelo valor de € 68.500,08 (sessenta e oito mil quinhentos euros e oito cêntimos) a que acresce o IVA à taxa legal em vigor. O encargo resultante do presente contrato, no montante de € 84.255,10 (oitenta e quatro mil duzentos e vinte e cinco euros e dez cêntimos), com o compromisso n.º 2017/996, de acordo com o previsto no artigo 5.º, n.º 3 da LCPA, será suportado pela seguinte rubrica da classificação económica do orçamento deste Município de Vila Nova de Cerveira, que apresenta a dotação disponível de € 64.796,92 (sessenta e quatro mil setecentos e noventa e seis euros e noventa e dois cêntimos):- Classificação Orgânica – zero dois – Divisão de Administração Geral; Classificação Económica - capítulo zero dois – aquisição de bens e serviços; grupo zero dois – aquisição de serviços; artigo vinte e cinco – outros serviços; número noventa e nove – outros. -----
- f) **PRAZO DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS:** O segundo outorgante obriga-se a prestar o serviço de “LIMPEZA DOS POLOS I E II DA ZI DE CERVEIRA”, de acordo com a proposta apresentada e por um **prazo de 36 (trinta e seis) meses**. Que a referida Câmara reserva, no entanto, o direito de rescindir o presente contrato, não havendo igualmente lugar a qualquer indemnização ao segundo outorgante se se verificar que este não cumpre as condições e obrigações do caderno de encargos. A rescisão motivará a perda do depósito de garantia, quando houver sido prestada caução; -----
- g) **GARANTIAS OFERECIDAS À EXECUÇÃO DO CONTRATO:** Não é exigível prestação de garantias nos termos do artigo 88.º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei 18/2008, de 29 de janeiro. -----
- h) **FORMA, PRAZOS E REGIME DE PAGAMENTOS:** Os pagamentos ao segundo outorgante serão efetuados no prazo de trinta dias, contados a partir da data das faturas, conforme clausula 8.<sup>a</sup> n.º 1 do Caderno de Encargos. -----
- Disse o segundo outorgante que aceita o presente contrato nos termos que antecedem,

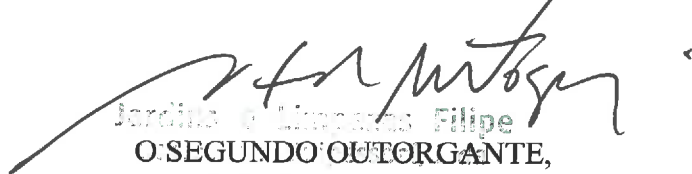


**MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE CERVEIRA  
CÂMARA MUNICIPAL**

**Divisão de Administração Geral  
Serviço de Contratação Pública e Financiamentos**

obrigando-se a pôr no seu cumprimento todos os seus conhecimentos com a maior diligência.  
-----A minuta do presente contrato foi aprovada por despacho do Senhor Presidente da Câmara Municipal de 18 de julho de 2017. -----  
-----Foi apresentada certidão emitida pelo Instituto de Gestão Financeira da Segurança Social, em 10 de julho de 2017 comprovativa de que o segundo outorgante tem a situação contributiva para com a Segurança Social devidamente regularizada [artigo décimo quinto, alínea a), do Decreto-Lei número 411/91, de dezassete de outubro]. -----  
-----Anexam-se os seguintes documentos: a) O aludido despacho de 11 de julho de 2017 do Presidente da Câmara Municipal; b) Despacho de aprovação da minuta de 18 de julho de 2017; c) A proposta do segundo outorgante para a prestação de serviços a que se refere este contrato; d) Caderno de Encargos. -----

O PRIMEIRO OUTORGANTE,



O SEGUNDO OUTORGANTE,

  
M.E. 117 807 000 071  
E.N. 15 - 117 807 000 071 - L.J. 1  
MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE CERVEIRA  
TEL. 251 783 004 | FAX 251 707 271

O OFICIAL PÚBLICO,

